

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS  
REGIÃO DOS LAGOS  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 020 DE 28 DE MAIO DE 1997**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E, EU SANCIONO A PRESENTE LEI

**ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

**ARTIGO 1º** - Fica alterada a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Armação de Búzios.

**ARTIGO 2º** - Fica alterada a Estrutura básica da Governadoria Municipal, que passa a ser a seguinte:

**1. CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**

- 1.1 Divisão de Transportes I
- 1.2 Coordenação de Correspondência Oficial e Legislação Municipal
- 1.3 Coordenação de Comunicação Social
- 1.4 Coordenação das Assessorias
  - 1.4.1 Assessorias
  - 1.4.2 Assistentes

**ARTIGO 3º** - Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, que passa a ser a seguinte:

**3. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

- 3.1 Departamento de Desenvolvimento Municipal e Urbanismo
  - 3.1.1 Divisão de Licenciamento II
  - 3.1.2 Divisão de Estudos e Projetos II
  - 3.1.3 Divisão da Guarda Municipal II
  - 3.1.4 Superintendência de Fiscalização de Urbanismo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS**  
REGIÃO DOS LAGOS

GABINETE DO PREFEITO

3.1.5 Superintendência de Fiscalização de Postura

3.2 Departamento de Pesca e Agricultura

**ARTIGO 4º** - Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que passa a ser a seguinte:

4. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

4.1 Chefia de Gabinete

4.1.1 Divisão de Processamento de Dados II

4.2 Departamento de Material e Licitação

4.2.1 Divisão de Compras, Almoxarifado e Patrimônio I

4.2.2 Divisão de Protocolo e Arquivo Geral I

4.3 Departamento de Recursos Humanos

4.3.1 Divisão de Administração de Pessoal I

4.4 Departamento de Controle Financeiro

4.4.1 Divisão de Contabilidade I

4.4.1 Divisão de Planejamento Orçamentário, Controle e Estatística I

4.5 Departamento de Receita e Tesouro

4.5.1 Divisão de Cadastro II

4.5.2 Divisão de Controle de IPTU e ISS II

4.5.3 Superintendência de Fiscalização Fazendária

**ARTIGO 5º** - Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que passa a ser a seguinte:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS**  
REGIÃO DOS LAGOS

GABINETE DO PREFEITO

5. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

5.1 Assessoria

5.2 Departamento de Educação

5.2.1 Divisão da Criança e do Adolescente II

5.2.2 Divisão de Educação II

5.3 Departamento de Administração

5.3.1 Divisão de Dados e Informações II

5.3.2 Divisão de Material e Merenda II

5.4 Departamento de Esporte e Cultura

5.4.1 Divisão de Esporte e Atividades Culturais II

**ARTIGO 6º** - Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Turismo, que passa a ser a seguinte:

7. **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

7.1 Assessoria

7.2 Departamento de Turismo

7.2.1 Divisão de Coordenação Turística II

7.3 Departamento de Eventos e Divulgação

7.3.1 Divisão de Informação Turística II

**ARTIGO 7º** - Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, que passa a ser a seguinte:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS**  
REGIÃO DOS LAGOS  
GABINETE DO PREFEITO

8. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL**

8.1 Assessoria

8.2 Departamento de Saúde Pública

8.2.1 Divisão de Saúde Coletiva I

8.2.1.1 Serviço de Vigilância Sanitária e Controle de Vetores

8.2.1.2 Serviço de Vigilância Epidemiológica, Educação e Saúde

8.2.2 Divisão de Serviços Médicos Odontológicos II

8.2.3 Divisão de Médico de Família I

8.3 Departamento de Administração de Serviços de Saúde

8.3.1 Serviço de Contas Médicas e Faturamento

8.3.2 Serviço de Apoio

8.4 Departamento de Promoção Social

**ARTIGO 8º** - Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, que passa a ser a seguinte:

9. **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**

9.1 Assessoria

9.2 Departamento de Saneamento e Engenharia

9.3 Superintendência de Fiscalização de Meio Ambiente e Saneamento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS**  
REGIÃO DOS LAGOS

GABINETE DO PREFEITO

**ARTIGO 9º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 10** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS, 05 DE JUNHO DE 1997**



**DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS**  
REGIÃO DOS LAGOS

GABINETE DO PREFEITO

**QUADRO DEMONSTRATIVO**

| <b>CARGOS OU FUNÇÕES</b>       | <b>Nº VAGAS</b> |
|--------------------------------|-----------------|
| Secretário                     | 7               |
| Chefe de Gabinete do Prefeito  | 1               |
| Procurador Geral               | 1               |
| Chefe de Gabinete              | 1               |
| Coordenador                    | 3               |
| Diretor de Departamento        | 16              |
| Procurador                     | 2               |
| Assessor                       | 14              |
| Superintendente                | 4               |
| Auditor                        | 1               |
| Chefe de Divisão I             | 06              |
| Chefe de Divisão II            | 14              |
| Assistente                     | 7               |
| Chefe de Serviço               | 07              |
| Diretor de Unidade de Saúde I  | 01              |
| Diretor de Unidade de Saúde II | 01              |
| Diretor de Escola I            | 01              |
| Diretor de Escola II           | 04              |
| Diretor de Escola III          | 04              |
| Inspetor de Alunos             | 05              |